

VOTO DE CONDENAÇÃO E PESAR N.º 79/XIV

Pelo impacto negativo que quaisquer acções internacionais possam provocar ao povo ocupado da Crimeia e à nação soberana da Ucrânia

Em 2014 a Rússia levou a cabo uma intervenção militar em território ucraniano tendo ilegalmente ocupado parte dele, para o efeito, a península da Crimeia, numa clara violação do direito internacional e dos mais basilares princípios da soberania territorial da Ucrânia.

Pelos contornos deveras estranhos e inadmissíveis ao abrigo dos mais variados acordos internacionais assinados, várias têm sido as preocupações transmitidas pelas autoridades ucranianas à comunidade internacional, sobretudo contra as violações dos direitos humanos que dizem estar-se a verificar na península, bem como da aparente aceitação da ocupação e anexação da Crimeia e Sevastopol feita pelo estado ocupante, procurando este querer branquear a dimensão da sua conduta.

Tal circunstância motivou já inclusivamente o Terceiro Comité da Assembleia Geral da ONU a aprovar um projecto de resolução sobre “A situação dos direitos humanos na República Autónoma da Crimeia e na cidade de Sevastopol, na Ucrânia”, baseando-se no relatório do Secretário-Geral da ONU de 2 de agosto de 2019 “Sobre a situação dos direitos humanos na Crimeia», tendo este sido realizado e redigido para potenciar a implementação da resolução da Assembleia Geral da ONU 73/263, do ano passado, com o mesmo nome.

No entanto, pese embora todos estes esforços políticos no sentido de fazer aplicar a lei anulando a situação ainda hoje existente, foi dado conhecimento por um comunicado de imprensa da embaixada da Ucrânia que entre 12 e 13 de novembro, por informações veiculadas pelos órgãos de comunicação social russos, se verificou uma visita à Crimeia de uma delegação de jornalistas de vários países sendo um deles Portugal (bem como Itália, Eslováquia, França, Vietname, Quênia, África do Sul, Índia), tendo a mesma sido considerada pela Ucrânia como um comportamento e uma inaceitável tentativa de legitimação da anexação da Crimeia por parte da Rússia.

O CHEGA quer deixar neste voto bem claro que nada obsta ao trabalho jornalístico realizado pelos repórteres em causa. Muito pelo contrário, considera a sua função fundamental na informação dos cenários mundiais, no caso, ao nosso país, actividade que por todos os portugueses deve ser agradecida e respeitada pelos esforços profissionais e sacrifícios e perigos pessoais que muitas vezes acarreta.

No entanto, pela gravidade do problema em causa, bem como pela sua aparentemente difícil resolução, de acordo com a lei e os acordos internacionais assinados, é politicamente perigoso que Portugal possa ver-se

associado a quaisquer operações de charme que possam ser entendidas por outros estados, sobretudo pelo país em parte ocupado, como um assentimento tácito da ocupação existente.

A Assembleia da República, vem assim apresentar a sua condenação à ocupação em curso, bem como a todas as hipotéticas formas de violência ou repressão que se estejam a aplicar à população da Crimeia, bem como a sua preocupação pelo impacto que esta visita internacional, alegadamente patrocinada e publicitada pela Rússia possa ter, no equilíbrio da ordem política internacional.

São Bento, 2 de dezembro de 2019

O Deputado
André Ventura